



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 6.558-A, DE 2016 **(Do Sr. Dr. Sinval Malheiros)**

Confere ao município de Ibitinga, no Estado de São Paulo, o título de "Capital Nacional dos Bordados e dos Enxovais"; tendo parecer da Comissão de Cultura, pela aprovação (relator: DEP. EVANDRO GUSSI).

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE:
CULTURA E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

SUMÁRIO

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Cultura:
- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É conferido ao município de Ibitinga, no Estado de São Paulo, o título de “Capital Nacional dos Bordados e dos Enxovais”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O município de Ibitinga está localizado no Centro Geográfico do Estado de São Paulo, Vale do Médio Tietê, a 360 km distante da Capital. Possui abundância de recursos naturais com áreas de rara beleza, banhada pelos rios Tietê, Jacaré-Pepira, Jacaré-Guaçu, São Lourenço, São João e Ribeirão dos Porcos. Por esses atributos da natureza e com a força e dedicação de seu povo, a cidade tornou-se um destaque como estância turística e referência como Área de Proteção Ambiental.

A indústria e o comércio de bordados no município são reconhecidos por serem os grandes responsáveis pelo desenvolvimento econômico de Ibitinga, gerando emprego e valorizando o trabalho da família ibitinguense, fomentando o turismo comercial e conquistando o mercado internacional.

Ibitinga é um dos maiores centros comercial e industrial na fabricação de artigos para enxoval, cama, mesa, banho e cortinas de toda a América do Sul e recebe diariamente dezenas de ônibus de turistas e compradores de todo o país.

O Estado está investindo na qualificação dos trabalhadores locais, com vistas ao aumento da produtividade e redução de custos, e para isso já foi instalado de forma inédita no município, através do Centro Paula Souza e das Etecs, os cursos de Gestão de Produção de Enxovais e Decoração e Desenho de Produtos de Enxovais e Decoração.

Vale ressaltar ainda que, desde 1974, a cidade é sede da "Feira de Bordado". São cerca de 200 empresas que exibem e comercializam roupas e peças de bordados para mais de 200 mil pessoas, todos os anos. Além desse importante evento, a cidade produz e comercializa milhões de peças de bordados e enxovais que abastecem o país e muitos outros países.

Conferir a Ibitinga o título de “Capital Nacional dos Bordados e dos Enxovais” significa muito mais que prestar uma homenagem simbólica.

Representa, acima de tudo, estabelecer uma referência oficial a um município que se destaca no difícil segmento da produção têxtil, que sofre com concorrências acirradas e muitas vezes injustas de fabricantes do exterior. Significa incentivar e promover a produção nacional, criar novas oportunidades de emprego e renda, com o fomento do turismo comercial.

Nobres Colegas Parlamentares, conto com a participação intensa de todos para a célere e responsável apreciação e

aprovação deste Projeto de Lei, tendo em vista sua relevante envergadura social e econômica.

Sala das Sessões, em 24 de novembro de 2016.

Deputado Dr. Sinval Malheiros

COMISSÃO DE CULTURA

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei Nº 6.558, de 2016, em análise, de autoria do nobre Deputado Dr. Sinval Malheiros, tem por objetivo conferir o título de “Capital Nacional dos Bordados e dos Enxovais” à cidade de Ibitinga, no Estado de São Paulo.

A tramitação dá-se conforme o art. 24, inciso II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), sendo conclusiva a apreciação do mérito pela Comissão de Cultura (CCult). Cabe, ainda, à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) examinar a constitucionalidade, a juridicidade e a técnica legislativa, nos termos do art. 54, do RICD.

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos regimentais, não foram apresentadas emendas ao projeto. Cabe-nos, neste momento, por designação da Presidência da CCult, a elaboração do parecer, no qual nos manifestaremos acerca do mérito cultural da proposição.

É o Relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Este Projeto de Lei nº 6.558, de 2016, de autoria do ilustre Deputado Dr. Sinval Malheiros, pretende homenagear a cidade de Ibitinga, situada no Centro Geográfico do Estado de São Paulo, Vale do Médio Tietê, com a outorga do título de “Capital Nacional dos Bordados e dos Enxovais”.

Nos termos do que tem orientado essa D. Comissão de Cultura

(CCult), em sua Súmula nº 1, de 2013, com base em estudo da Consultoria Legislativa da Câmara dos Deputados, *“a concessão de título de ‘capital nacional’ a determinada localidade, para fazer-se validamente por lei federal, sem afronta a princípios constitucionais, deve revestir-se, no mínimo, dos predicados de relevância e da verdade, vale dizer, depende da demonstração de que: (i) a concessão do título terá algum efeito concreto no mundo real, importante o suficiente para justificar o esforço que se está a requerer do Estado, no seu reconhecimento; e (ii) o município que se pretende laurear realmente merece a designação, condição a ser verificada por meio de um processo minimamente capaz de refletir a verdade dos fatos”*.

Neste sentido, portanto, inteiramente pertinente e louvável a homenagem objeto da presente proposição, pelo reconhecimento ao município de Ibitinga, no Estado de São Paulo, como o principal polo comercial e industrial do Brasil, e um dos mais importantes da América do Sul, na fabricação e produção de bordados e artigos para enxoval, cama, mesa, banho e cortinas de toda a América do Sul, e, especialmente, da relevância cultural e econômica da intensa atividade desenvolvida na cidade desde meados da década de 1970.

Como bem ressalta o nobre autor da iniciativa legislativa em apreço, em sua Justificativa:

“Vale ressaltar ainda que, desde 1974, a cidade é sede da “Feira do Bordado”. São cerca de 200 empresas que exibem e comercializam roupas e peças de bordados para mais de 200 mil pessoas, todos os anos. Além desse importante evento, a cidade produz e comercializa milhões de peças de bordados e enxovais que abastecem o país e muitos outros países.

Conferir a Ibitinga o título de “Capital Nacional dos Bordados e dos Enxovais” significa muito mais que prestar uma homenagem simbólica.

Representa, acima de tudo, estabelecer uma referência oficial a um município que se destaca no difícil segmento da produção têxtil, que sofre com concorrências acirradas e muitas vezes injustas de fabricantes do exterior. Significa incentivar e promover a produção nacional, criar novas oportunidades de emprego e renda, com o fomento do turismo comercial. ”.

Diante das relevantes considerações apresentadas, é possível aferir a singularidade da atividade desenvolvida com destaque na produção, fabricação e comercialização dos bordados e enxovais na cidade de Ibitinga, no Estado de São Paulo, e de sua relevância e marca cultural em toda a região e no país, que tem como ponto alto a Feira do Bordado de Ibitinga, realizada todos os anos no mês de julho, com extensa programação de cursos, workshops, demonstrações das inovações do setor da indústria têxtil na área de tecnologia, no desenvolvimento de equipamentos e técnicas de produção e manufatura e entretenimento para a população.

Neste quadrante, por conseguinte, inegável o reconhecimento da Cidade de Ibitinga como principal polo da produção de bordados e enxovais do país, mostrando-se inteiramente pertinente a presente proposição, para o fim de conceder ao município homenageado o título de **“Capital Nacional dos Bordados e dos Enxovais”**.

Desta forma, considerando o atendimento às orientações e recomendações constantes da Súmula nº 1, de 2013, dessa D. Comissão de Cultura (CCult), e acolhendo e o meritório objetivo do ilustre autor da presente iniciativa, Deputado Dr. Sinval Malheiros, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 6.558, de 2016, que confere o título de “Capital Nacional dos Bordados e dos Enxovais” ao município de Ibitinga, no Estado de São Paulo.

Sala da Comissão, em 23 de novembro de 2017.

Deputado EVANDRO GUSSI

Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 6.558/2016, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Evandro Gussi.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Thiago Peixoto - Presidente, Cabuçu Borges, Celso Pansera, Chico D'Angelo, Jean Wyllys, Jose Stédile, Pastor Eurico, Tiririca, Diego Garcia, Evandro Roman, Jandira Feghali, Lincoln Portela, Maria do Rosário e Tadeu Alencar.

Sala da Comissão, em 29 de novembro de 2017.

Deputado THIAGO PEIXOTO

Presidente

FIM DO DOCUMENTO